

PROCESSO N.º 2017-0.125.888-5  
APG7235  
Total de Placas Autorizadas: 1  
**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PES-  
QUISA**  
PROCESSO N.º 2017-0.014.474-6  
PVB5559 PUJ3178 PUQ0264 PUR3408  
Total de Placas Autorizadas: 4  
**INTERESSADO: ATRAN SG TRANSPORTADORA LTDA**  
PROCESSO N.º 2017-0.043.801-4  
LPJ9203 KSQ6866  
Total de Placas Autorizadas: 2  
**INTERESSADO: BASILE QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
LTDA.**  
PROCESSO N.º 2017-0.037.030-4  
FRV4244  
Total de Placas Autorizadas: 1  
**INTERESSADO: BAURU PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA**  
PROCESSO N.º 2016-0.202.366-9  
DNW0682 DTT6058 EKT3385 EKT3386 ERP6911  
FNE8819 FRQ2777  
Total de Placas Autorizadas: 7  
**INTERESSADO: BRAZILIAN COLOR INDÚSTRIA DE TINTAS E  
VERNIZES LTDA**  
PROCESSO N.º 2015-0.185.558-8  
DQB2241  
Total de Placas Autorizadas: 1  
**INTERESSADO: COMERCIAL DE GÁS CEASA LTDA**  
PROCESSO N.º 2016-0.179.790-3  
EZC3226 EZC4425  
Total de Placas Autorizadas: 2  
**INTERESSADO: DE SANTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE  
CARGAS LTDA-EPP**  
PROCESSO N.º 2016-0.174.761-2  
CPR9844 FLX7014  
Total de Placas Autorizadas: 2  
**INTERESSADO: F. C. OLIVEIRA E CIA LTDA**  
PROCESSO N.º 2016-0.213.830-0  
HPM3927 NHB9787  
Total de Placas Autorizadas: 2  
**INTERESSADO: FF GÁS E ACESSÓRIOS COMERCIAL LTDA-ME**  
PROCESSO N.º 2017-0.094.369-0  
DXP9540 KAY8045  
Total de Placas Autorizadas: 2  
**INTERESSADO: GESSE DE ALMEIDA SANTOS TRANSPORTES-  
-EPP**  
PROCESSO N.º 2015-0.252.596-4  
KXW0137  
Total de Placas Autorizadas: 1  
**INTERESSADO: LINE TRANSPORTES, SERVIÇOS E EMBALA-  
GENS LTDA**  
PROCESSO N.º 2016-0.197.133-4  
CUA6002 DVS2460 CZB4055 CPJ4971 CPJ4665  
BTR0021 CUA7208 DBM6687 DBB7380 DBB7378  
CPJ5088 DVS2458 DVS2459 DVS2457 CPJ4714  
CPJ4962 CZC7554 CPJ4728 CPJ4733 CPJ4782  
Total de Placas Autorizadas: 20  
**INTERESSADO: MB TRANSPORTES LTDA**  
PROCESSO N.º 2017-0.098.417-5  
DPE6591 EQU0965  
Total de Placas Autorizadas: 2  
**INTERESSADO: P. R. A. DA SILVA TRANSPORTES - ME**  
PROCESSO N.º 2016-0.173.905-9  
DPE0221  
Total de Placas Autorizadas: 1  
**INTERESSADO: PERCILGLASS COMÉRCIO DE PRODUTOS  
PARA FIBERGLASS LTDA**  
PROCESSO N.º 2017-0.115.527-0  
FJQ7650  
Total de Placas Autorizadas: 1  
**INTERESSADO: PETROLOG TRANSPORTES LTDA**  
PROCESSO N.º 2015-0.065.104-0  
FSU4368 FUK2557  
Total de Placas Autorizadas: 2  
**INTERESSADO: PETROSOL COMÉRCIO DE TAMBORES, BOM-  
BONAS E CONTAINERS EIRELI**  
PROCESSO N.º 2017-0.120.685-0  
DBM2466  
Total de Placas Autorizadas: 1  
**INTERESSADO: RENOVA BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS  
INDUSTRIAIS LTDA**  
PROCESSO N.º 2015-0.279.761-1  
FMY6908 FNO3345  
Total de Placas Autorizadas: 2  
**INTERESSADO: SILT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**  
PROCESSO N.º 2016-0.187.646-3  
EML6680  
Total de Placas Autorizadas: 1  
**INTERESSADO: SISTEMA NOVA AMBIENTAL LTDA**  
PROCESSO N.º 2017-0.089.684-5  
FFC5879  
Total de Placas Autorizadas: 1  
**INTERESSADO: SISTEMA TRANSPORTES S.A.**  
PROCESSO N.º 2016-0.065.855-1  
CPJ4018  
Total de Placas Autorizadas: 1  
**INTERESSADO: SPEED BRASIL TRANSPORTES LTDA - EPP**  
PROCESSO N.º 2016-0.210.901-6  
BXI1360 CVN1961 CKG5211 DPF5597 EPQ3129  
ENX7520 EOF3820 EFO7299 EOF3841 FGX5677  
GAB3976 FNU3764 EOF3832  
Total de Placas Autorizadas: 13  
**INTERESSADO: TRANSDORDANO LTDA**  
PROCESSO N.º 2016-0.094.751-0  
CUD3603  
Total de Placas Autorizadas: 1  
**INTERESSADO: TRANSPORTADORA PITUTA LTDA**  
PROCESSO N.º 2015-0.296.534-4  
CZCS352 GHO6226 GJH0668 FXX4009 GAR5833  
GBY7775 GJH2977 NTW7782 FFC2578  
Total de Placas Autorizadas: 9  
**INTERESSADO: TRANSPORTES BORGIO LTDA**  
PROCESSO N.º 2017-0.098.536-8  
BTS1463 NBN2225 NBS7695 NCM3975 NBS7555  
Total de Placas Autorizadas: 5  
**INTERESSADO: TRANSPORTES VENTURA LTDA ME**  
PROCESSO N.º 2017-0.124.625-9  
FOP7275  
Total de Placas Autorizadas: 1  
**INTERESSADO: TRANSTODOGAZ LOCAÇÃO E TRANSPORTE  
LTDA.**  
PROCESSO N.º 2017-0.023.398-6  
GDL2857 KQL6131  
Total de Placas Autorizadas: 2  
**INTERESSADO: W. COLLAVALO DISTRIBUIDORA DE AREIA E  
PEDRA - ME**  
PROCESSO N.º 2016-0.241.819-1  
GAT6644 GAT7744  
Total de Placas Autorizadas: 2  
**CANCELAMENTO DE LICENÇAS ESPECIAIS  
PARA TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS**  
PROCESSO N.º 2016-0.267.360-4  
**INTERESSADO: HENRIQUE STEFANI TRANSPORTE E LOGÍS-  
TICA LTDA**  
MOTIVO: CANCELADO a(s) Licença(s) Especial(is) de Trânsito  
de Produtos Perigosos-LETPP emitida(s) para o(s) veículo(s) de  
placas abaixo relacionada(s) pelo(s) motivo(s) respectivamente  
apresentado(s):  
Placas LETPP Motivo  
EGK4025 2016937.654 Veículo não mais pertence à frota da empresa, conforme informado  
pelo procurador da empresa.  
Total de Placas Canceladas: 1

**TID Nº 16368825**  
REF: ANDIAMO AUTO TAXI EIRELLI-EPP  
ASS: Expediente solicitando o cancelamento de multas  
PLACAS CAE-9108  
**DESPACHO**  
I – À luz do que consta do presente processo, em especial  
da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento,  
que acolho como razão de decidir, INDEFIRO o pedido formu-  
lado;

## DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

**PORTARIA N.º 203/2017 - DTP.GAB**  
Aprova a homologação para o veículo Marca RENAULT,  
Modelo CAPTUR, Versão INTENSE 2.0, Código DENATRAN  
164054 – possa ser utilizado na prestação de Serviço de Trans-  
porte Individual de Passageiros – Modalidade Táxi no Município  
de São Paulo.  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLI-  
COS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em  
especial a Portaria n.º 162/10-SMT.GAB e,  
CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º  
11.518/74, 16.896/80, 22.015/86, e posteriores alterações,  
RESOLVE:  
Art. 1.º - Fica aprovado o veículo da Marca RENAULT,  
Modelo CAPTUR, Versão INTENSE 2.0, Código DENATRAN  
164054, para a prestação do Serviço de Transporte Individual  
de Passageiros – Modalidade Táxi, nas Categorias COMUM,  
COMUM RÁDIO, ESPECIAL e PRETO, estando bloqueado para as  
demais categorias;  
Art. 2.º - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria  
deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação  
vigente aplicável à espécie.  
Art. 3.º - Esta Portaria revoga a Portaria n.º 104/2017 - DTP.  
GAB, publicada no Diário Oficial da Cidade de 05 de maio de  
2017, página 21, e entrará em vigor na data da sua publicação.  
**Portaria n.º 204/17, DTP.GAB de 01 de setembro de  
2017.**

Estabelece o Ponto Privativo n. 3138 (C.L.P. 18.06.063)  
para estacionamento de taxi, categoria preto, e dá outras  
providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLI-  
COS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
consoante o disposto na Portaria n.º 0377/1990 – SMT/GAB e  
a vista da proposta formulada pela Divisão de Planejamento  
Operacional, Projetos e Pesquisas – DTP-1 através do Processo  
n.º 2017-0.113.620-8.  
RESOLVE:  
Art. 1.º Estabelecer o Ponto Privativo Preto n. 3138 (C.L.P.  
18.06.063), para estacionamento de Taxi, categoria preto, na  
Rua Fradique Coutinho (Prefeitura Regional de Pinheiros), lado  
par, altura do n. 208, entre a Rua Teodoro Sampaio e a Rua  
Artur de Azevedo, iniciando avançado 4,50 (quatro e cinquenta)  
metros do SPU8/1580, com 15,0 (quinze) metros de extensão,  
capacidade para 3 (três) vagas, índice de rotatividade igual a  
4,4 (quatro vírgula quatro) carros por vaga totalizando 13  
(treze) carros e, a ser sinalizado conforme Projeto Numenc  
911.0080/17-1

Art. 2.º – A operação do Ponto da forma descrita dar-se-  
á após a implantação da respectiva sinalização horizontal e  
vertical.

Art. 3.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Portaria n.º 205/17, DTP.GAB de 01 de setembro de  
2017.**

Extingue o ponto privativo n.º 3090 (C.L.P. 01.06.031)  
para estacionamento de taxi, categoria comum, e dá outras  
providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLI-  
COS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
consoante o disposto na Portaria n.º 0377/1990 – SMT/GAB e  
a vista da proposta formulada pela Divisão de Planejamento  
Operacional, Projetos e Pesquisas – DTP-1 através do Processo  
n.º 2017-0.131.366-5.  
RESOLVE:

Art. 1.º – Extinguir o ponto privativo n.º 3090 (C.L.P.  
01.06.031), para estacionamento de táxi, categoria “comum”  
na Rua Clara Camarão (Prefeitura Regional Santana Tucuuruvi),  
lado ímpar (altura do n.º 207), entre a Rua Benta Pereira e Av.  
Imirim, com 14 (quatorze) metros de extensão útil, capacidade  
para 03 (três) vagas, e a ser desativado conforme projeto NU-  
MENC n.º 911-0076/17-4.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial  
a Portaria n.º 022/17, DTP.GAB.

**Portaria n.º 206/2017 - DTP.GAB**  
Aprova a utilização do veículo da Marca TOYOTA, Modelo  
HILUX, Versão SWSR A2GF, Código DENATRAN 233777 – possa  
ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual  
de Passageiros – Modalidade Táxi no Município de São Paulo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLI-  
COS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em  
especial a Portaria n.º 162/10-SMT.GAB e,  
CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º  
11.518/74, 16.896/80, 22.015/86, e posteriores alterações,  
RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aprovado o veículo da Marca TOYOTA, Modelo  
HILUX, Versão SWSR A2GF, Código DENATRAN 233777, para a  
prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros  
– Modalidade Táxi, nas Categorias Comum, Comum Rádio,  
Especial, Preto e Luxo;

Art. 2.º - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria  
deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação  
vigente aplicável à espécie.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua  
publicação.

**PORTARIA n.º 207/2017 - DTP.GAB**  
Aprova a utilização do veículo da Marca RENAULT, Modelo  
CAPTUR, Versão INTENSE 1.6 CVT, Código DENATRAN 164055  
– possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte  
Individual de Passageiros – Modalidade Táxi no Município de  
São Paulo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLI-  
COS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em  
especial a Portaria n.º 162/10-SMT.GAB e,  
CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º  
11.518/74, 16.896/80, 22.015/86, e posteriores alterações,  
RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aprovado o veículo da Marca TOYOTA, Modelo  
HILUX, Versão SWSR A2GF, Código DENATRAN 233777, para a  
prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros  
– Modalidade Táxi, nas Categorias Comum, Comum Rádio,  
Especial, Preto e Luxo;

Art. 2.º - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria  
deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação  
vigente aplicável à espécie.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua  
publicação.

**PORTARIA n.º 208/2017 - DTP.GAB**  
Aprova a utilização do veículo da Marca RENAULT, Modelo  
CAPTUR, Versão INTENSE 1.6 CVT, Código DENATRAN 164055  
– possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte  
Individual de Passageiros – Modalidade Táxi no Município de  
São Paulo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLI-  
COS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em  
especial a Portaria n.º 162/10 - SMT.GAB e,  
CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º  
11.518/74, 16.896/80, 22.015/86, e posteriores alterações,  
RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aprovado o veículo da Marca RENAULT,  
Modelo CAPTUR, Versão INTENSE 1.6 CVT, Código DENATRAN  
164055, para a prestação do Serviço de Transporte Individual  
de Passageiros – Modalidade Táxi, nas Categorias Comum,  
Comum Rádio, Especial e Preto, estando bloqueado para as  
demais categorias;

Art. 2.º - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria  
deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação  
vigente aplicável à espécie.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua  
publicação.

**PORTARIA n.º 209/2017 - DTP.GAB**  
Aprova a utilização do veículo da Marca RENAULT, Modelo  
CAPTUR, Versão INTENSE 1.6 CVT, Código DENATRAN 164055  
– possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte  
Individual de Passageiros – Modalidade Táxi no Município de  
São Paulo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLI-  
COS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em  
especial a Portaria n.º 162/10 - SMT.GAB e,  
CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º  
11.518/74, 16.896/80, 22.015/86, e posteriores alterações,  
RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aprovado o veículo da Marca RENAULT,  
Modelo CAPTUR, Versão INTENSE 1.6 CVT, Código DENATRAN  
164055, para a prestação do Serviço de Transporte Individual  
de Passageiros – Modalidade Táxi, nas Categorias Comum,  
Comum Rádio, Especial e Preto, estando bloqueado para as  
demais categorias;

Art. 2.º - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria  
deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação  
vigente aplicável à espécie.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua  
publicação.

**PORTARIA n.º 208/2017 - DTP.GAB**  
Aprova a utilização do veículo da Marca RENAULT, Modelo  
CAPTUR, Versão ZEN 1.6 CVT, Código DENATRAN 164057  
– possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte  
Individual de Passageiros – Modalidade Táxi no Município de  
São Paulo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLI-  
COS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em  
especial a Portaria n.º 162/10-SMT.GAB e,  
CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º  
11.518/74, 16.896/80, 22.015/86, e posteriores alterações,  
RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aprovado o veículo da Marca RENAULT,  
Modelo CAPTUR, Versão ZEN 1.6 CVT, Código DENATRAN  
164057, para a prestação do Serviço de Transporte Individual  
de Passageiros – Modalidade Táxi, nas Categorias Comum,  
Comum Rádio, Especial e Preto, estando bloqueado para as  
demais categorias;

Art. 2.º - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria  
deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação  
vigente aplicável à espécie.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua  
publicação.

**Processo SEI n.º 6020.2017/0000081-6**  
**Interessado:** Sílvia Maria da Costa Cruz  
**Assunto:** Pedido de homologação para o veículo Marca  
RENAULT, Modelo CAPTUR, Versão INTENSE 2.0, Código DE-  
NATRAN 164054 – possa ser utilizado na prestação de Serviço  
de Transporte Individual de Passageiros – Modalidade Táxi, em  
todas as categorias, no Município de São Paulo.

**DESPACHO**  
I – Ante os elementos de convicção carreados ao processo,  
**DEFIRO** o pedido de homologação do veículo Marca RENAULT,  
Modelo CAPTUR, Versão INTENSE 2.0, Código DENATRAN  
164054 – possa ser utilizado na prestação de Serviço de Trans-  
porte Individual de Passageiros – Modalidade Táxi, nas Catego-  
rias, COMUM, COMUM RÁDIO, ESPECIAL e PRETO, no Municí-  
pio de São Paulo, estando bloqueado para as demais categorias;  
**Processo SEI n.º 6020.2017/0001412-4**  
**Interessado:** Sílvia Maria da Costa Cruz

**Assunto:** Pedido de homologação para o veículo Marca  
RENAULT, Modelo CAPTUR, Versão INTENSE 2.0, Código DE-  
NATRAN 164054 – possa ser utilizado na prestação de Serviço  
de Transporte Individual de Passageiros – Modalidade Táxi, em  
todas as categorias, no Município de São Paulo.

**DESPACHO**  
I – Ante os elementos de convicção carreados ao processo,  
**DEFIRO** o pedido de homologação do veículo Marca RENAULT,  
Modelo CAPTUR, Versão INTENSE 2.0, Código DENATRAN  
164054 – possa ser utilizado na prestação de Serviço de Trans-  
porte Individual de Passageiros – Modalidade Táxi, nas Catego-  
rias, COMUM, COMUM RÁDIO, ESPECIAL e PRETO, no Municí-  
pio de São Paulo, estando bloqueado para as demais categorias;  
**Processo SEI n.º 6020.2017/0001411-6**  
**Interessado:** Sebastião Ferreira Mota

**Assunto:** Permuta de ponto entre taxistas dos Pontos Pri-  
vativos de Táxi n.º 2651 e 2840

**DESPACHO**  
I - Considerando o disposto no Artigo 1º do Decreto  
43.810/2003 que regulamentou o Art. 30 da Lei Municipal  
7329/1969, **DEFIRO** a presente solicitação e assim, autorizo os  
taxistas Sr. Sebastião Ferreira Mota - CONDUTAX 148.415-33,  
lotado no ponto n.º 2651 e o Sr. Lisandro Rebonato - CONDU-  
TAX 096.700-33, lotado no ponto de táxi n.º 2840 a efetivarem  
a permuta entre os pontos.

II - Os condutores terão prazo máximo de 30 (trinta) dias  
corridos, contados a partir da data de publicação deste ato no  
Diário Oficial da Cidade, para efetivarem a permuta. Se não o fi-  
zerem implicará no arquivamento deste processo por abandono.

**Processo SEI n.º 6020.2017/0001369-1**  
**Interessado:** Ricardo Juhasz Di Pace

**Assunto:** Pedido de homologação para o veículo Marca  
TOYOTA, Modelo HILUX, Versão SWSR A2GF, Código DENATRAN  
233777 – possa ser utilizado na prestação de Serviço de Trans-  
porte Individual de Passageiros – Modalidade Táxi, em todas as  
categorias, no Município de São Paulo.

**DESPACHO**  
I – Ante os elementos de convicção carreados ao processo,  
em especial o parecer técnico 4276345, **DEFIRO** o pedido de  
homologação do veículo Marca TOYOTA, Modelo HILUX, Versão  
SWSR A2GF, Código DENATRAN 233777 – possa ser utilizado  
na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros  
– Modalidade Táxi, nas Categorias, COMUM, COMUM RÁDIO,  
ESPECIAL, PRETO e LUXO, no Município de São Paulo

**Processo SEI n.º 6020.2017/0001397-7**  
**Interessado:** Valdemir Neves de Oliveira Filho

**Assunto:** Pedido de homologação para o veículo Marca  
RENAULT, Modelo CAPTUR, Versão ZEN 1.6 CVT, Código DE-  
NATRAN 164057 – possa ser utilizado na prestação de Serviço  
de Transporte Individual de Passageiros – Modalidade Táxi, em  
todas as categorias, no Município de São Paulo.

**DESPACHO**  
I – Ante os elementos de convicção carreados ao processo,  
em especial o parecer técnico 4439085, **DEFIRO** o pedido de  
homologação do veículo Marca RENAULT, Modelo CAPTUR,  
Versão ZEN 1.6 CVT, Código DENATRAN 164057 – possa ser uti-  
lizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Pas-  
sageiros – Modalidade Táxi, nas Categorias, COMUM, COMUM  
RÁDIO, ESPECIAL e PRETO, no Município de São Paulo, estando  
bloqueado para as demais categorias;

**TID Nº 16.883.703**  
**Interessado:** Edgar Tavares de Lira  
**Assunto:** Transferência de ponto de táxi n.º 2521 para o Sr.  
Wilson William Thomaz

**DESPACHO**  
I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente  
expediente, **INDEFIRO** a transferência de sua titularidade do  
ponto n.º 2521, situado na Rua Haddock Lobo, do Sr Edgar Tava-  
res de Lira - ConduTax n.º 151.603-35 para o Sr. Wilson William  
Thomaz - ConduTax 075.505-37.

**VERDE E MEIO AMBIENTE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**2016-0.165.706-0** - Santiago Rodrigues Hernandez. -  
Infração administrativa ambiental. Alteração, por construção  
irregular, de área de proteção e recuperação de mananciais  
e parcelamento de solo e construção de residências, em  
área de proteção de mananciais, sem as devidas licenças  
ambientais. Lavratura dos Autos de Infração n.º 069976/10 e  
n.º 069977/10 e de Multa n.º 67-006.218-9 e n.º 67-006.217-  
1. Defesa administrativa transcorreu “in albis”. Despacho  
de Manutenção. Comunique-se. Pedido de Reconsideração.  
Proposta de indeferimento. – I. À vista dos elementos  
constantes do presente, especialmente a manifestação da  
Assessoria Jurídica desta Secretaria, que adoto como razão de  
decidir, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração de fls. 01/15, por  
falta de previsão legal;

**2016-0.190.840-3** - Marcenaria Edye Ltda. - Infração  
administrativa ambiental. Emissão de poluentes atmosféricos  
provenientes da fabricação e de pintura de móveis de madeira;  
guardar ou ter em depósito produtos tóxicos, perigosos e noci-  
vos à saúde humana e ao meio ambiente. Lavratura dos Autos  
de Infração n.ºs 27761/09 e 27761/09, bem como seus respecti-  
vos Autos de Multa n.ºs 67-003-788-5 e n.º 67-003.789-3. Defesa  
administrativa indeferida. Despacho de manutenção. Recurso.  
Manutenção dos Autos de Infração e de Multa. Pedido de re-  
consideração. – I. À vista dos elementos constantes do presente,  
especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Se-  
cretaria, que adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido  
de reconsideração de fls.01/49, por falta de previsão legal;

**2013-0.352.215-9** - Rosana Amado de Oliveira. - Infra-  
ção administrativa ambiental. Poda drástica de 16 (dezesseis)  
exemplares arbóreos e implantação de obra/edificação em  
Área de Preservação Permanente (APP). Lavratura dos Autos de  
Infração n.º 071550/13 e de Multa n.º 67-010.590-2 e do Termo  
de Embargo de Obra n.º000107. Defesa Indeferida. Despacho  
de manutenção. Recurso. Proposta de manutenção dos Autos  
de Infração e de Multa. – I. À vista dos elementos constan-  
tes do presente, especialmente a manifestação da Assessoria  
Jurídica desta Secretaria, a qual adoto como razão de decidir,  
**RECEBO** o recurso interposto por ROSANA AMADO OLIVEIRA,  
posto que intempestivo, e **NEGO-LHE PROVIMENTO** no mérito,  
**MANTENDO** os Autos de Infração n.º 071550/13 e de Multa n.º  
67-010.590-2; – II. Fica encerrada a instância administrativa,  
devendo a interessada recolher o valor da multa devidamente  
atualizado por meio de extração de 2ª via da Notificação Re-  
cibo a ser obtida no Departamento de Controle da Qualidade  
Ambiental, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de sua inscrição  
na dívida ativa e no CADIN, bem como sua cobrança judicial,  
sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais  
cabíveis;

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**SEI 6027.2016/0000493-1**  
**INTERESSADO:** SVM/DAF-4 - ASSUNTO: Cancelamento de  
saldo de empenho de 2017.I. – No exercício das atribuições a  
mim conferidas pela Portaria n.º 007/SVMA/2017, à vista dos  
elementos constantes do presente e a manifestação de DAF.1  
no SEI 4460343, **AUTORIZO** o cancelamento do saldo das  
Notas de Empenho n.º 5.705/2017, no valor de R\$ 22.038,97  
(vinte e dois mil trinta e oito reais e noventa e sete centavos)  
e n.º 5.715/2017, no valor de R\$ 5.852,18 (cinco mil oitocentos  
e cinquenta e dois reais e deztoito centavos) emitida a favor  
da Empresa TECNOSSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS  
LTD - CNPJ n.º 64.799.539/0001-35 , observadas as formalida-  
des legais e cautelares de estilo.

**2011-0.339.635-4** - INTERESSADO: SVM/DPP-2 - ASSUN-  
TO: Cancelamento de saldo de empenho - I. – No exercício das  
atribuições a mim conferidas pela Portaria n.º 007/SVMA/2017,  
a vista dos elementos constantes do presente e da manifesta-  
ção do DAF-1 em fls.628, **AUTORIZO** o cancelamento do saldo  
das notas de Empenho n.º 2820/2017, no valor de R\$1.831,50  
(um mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)  
e n.º2824/2017, no valor de R\$544,62(quinhetos e quarenta  
e quatro reais e sessenta e dois centavos) emitida a favor da  
E.S.ASAHI SEKI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E INFORMÁTICA -  
ME – CNPJ n.º 11.533.954/0001-86, observadas as formalidades  
legais e cautelares de estilo.

**SERVIÇOS E OBRAS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO  
PARA LICITAÇÃO - CJCAD-SIURB**  
INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL  
Processo nº 2016-0.203.389-3  
Interessado: **BON COR CONSTRUÇÕES LTDA- ME**  
Fica a empresa BON COR CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ  
n.º 10.476.037/0001-44, CONVOCADA a comparecer na Divisão  
Técnica de Licitações – SMSO-G.2 (Av. São João 473 – 21º an-  
dar – Centro – São Paulo/SP- horário: das 9h30mn às 11h30mn  
e das 13h30mn às 16h), no prazo de 05 (cinco) dias úteis  
para apresentar: Atestado(s) comprobatório(s) de desempenho  
anterior em nome da empresa em atividade condizente e  
compatível com a inscrição cadastral nas categorias preten-  
didas, conforme alínea “d” do item 33 da Portaria n.º 047/  
SMSO-G/2017; A DMPL apontada em fls. 329 dos Autos não  
demonstra a distribuição do lucro líquido do exercício, bem  
como apresenta o valor do patrimônio líquido divergente do  
balanço patrimonial. Portanto para a continuidade da análise, é  
necessário a apresentação de uma nova DMPL que demonstre o  
valores em conformidade com as demais demonstrações contá-  
beis; Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperações  
Judiciais Extrajudiciais. Os elementos novos apresentados terão  
preço público de R\$1,85 por folha. Maiores informações serão  
prestadas no mesmo local.

**DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS  
PÚBLICAS**

**2017-0.069.460-6 – TIM CELULAR** – Fica determinado  
que seja feito o registro preliminar no sistema de gestão do  
CADIN Municipal da pendência da permissionária. Caso não  
haja manifestação em até 30 (trinta) dias, esta será incluída  
efetivamente nos termos do Decreto Municipal 47.096/06.

**2017-0.069.559-9 – TIM CELULAR** – Fica determinado  
que seja feito o registro preliminar no sistema de gestão do  
CADIN Municipal da pendência da permissionária. Caso não  
haja manifestação em até 30 (trinta) dias, esta será incluída  
efetivamente nos termos do Decreto Municipal 47.096/06.